



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 870, DE 06 DE ABRIL DE 2020**

*Declara, no âmbito da Administração Municipal,  
ponto facultativo no dia 09 de abril de 2020.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e

*Considerando* que o dia 10 de abril do ano em curso, Sexta-Feira Santa, é feriado religioso, por força do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, e Lei Municipal nº 100, de 11 de dezembro de 1951,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 09 de abril de 2020, Quinta-Feira Santa.

**Parágrafo único.** O expediente do dia 08 de abril, quarta-feira, será das 7h (*sete horas*) às 13h (*treze horas*), em conformidade com o disposto no Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 e alterações posteriores.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

**Parágrafo único.** Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 08 de abril, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período de 09 a 12 de abril de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

www.goiania.go.gov.br

**DECRETO N° 871, DE 06 DE ABRIL DE 2020**

*Altera os Decretos n.º 751, de 16 de março de 2020 e n.º 849, de 27 de março de 2020, que dispõem sobre medidas excepcionais em face da crise instalada pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; o contido nos Decretos n.º 736, de 13 de março de 2020; n.º 751, de 16 de março de 2020 e n.º 799, de 23 de março de 2020 e;

*Considerando o disposto na Resolução n.º 05/2020 CEE-GO, de 01 de abril de 2020, exarada pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás;*

*Considerando as recomendações da Secretaria do Estado da Saúde, nos termos da Nota Técnica n.º 6/2020-GAB-03076, em especial na parte relativa à prorrogação de interrupção das atividades educacionais presenciais em todas as escolas, faculdades e universidades, nas redes de ensino pública e privada;*

*Considerando a necessidade de conferir maior segurança jurídica à suspensão de prazos processuais para manifestação, impugnação ou interposição de recursos pelos administrados, interessados ou contribuintes nos processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do Decreto n.º 849, de 27 de março de 2020;*

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam alterados o artigo 1º e o **caput** do art. 8º do Decreto n.º 751, de 16 de março de 2020, que *Dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.*, passando a vigorar com a seguinte redação:



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

2

*“Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) deverá acompanhar as recomendações expressas do Governo do Estado de Goiás sobre a interrupção das atividades educacionais presenciais em todos os níveis educacionais nas instituições do Município (municipais e conveniadas) enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID-19).*

*(...)*

*Art. 8º Com a finalidade de diminuir a aglomeração em locais de circulação comum, como elevadores, corredores, auditórios, restaurantes e pontos de ônibus, o horário de expediente passa a ser das 7h (sete horas) às 13h (treze horas), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública, devendo-se, no entanto, manter atividades em tempo integral em diretorias e gerências que se caracterizem como essenciais à Administração e à sociedade nas áreas da saúde, infraestrutura, segurança pública, finanças e assistência social.” (NR)*

**Art. 2º** Fica alterado o **caput** do art. 1º do Decreto n.º 849, de 27 de março de 2020, que *Dispõe sobre a suspensão de prazos administrativos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia*, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Ficam suspensos, no período compreendido entre os dias 25 de março de 2020 e o término do estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID-19), os prazos processuais para manifestação, impugnação ou interposição de recursos pelos administrados, interessados ou contribuintes nos processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.”*

*(NR)*

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 872, DE 06 DE ABRIL DE 2020**

*Altera o Decreto nº. 1.807, de 24 de julho de 2019, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Previdência do GOIANIAPREV – CMP.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; Lei Complementar nº. 312, de 28 de setembro de 2018, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A alínea “b” do item 2, do art. 1º, do Decreto nº. 1.807, de 24 de julho de 2019, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Previdência do GOIANIAPREV – CMP, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

(...)

**2. Secretaria Municipal de Finanças:**

- a) ...
- b) *Eduardo Vieira Scarpa - Suplente*

(...)."NR

**Art. 2º** O membro ora nomeado dará continuidade ao mandato da antecessora, **Letícia Vila Verde Garcia**, **matrícula nº 1249037**, que fica, de conseqüência, dispensada da referida função.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 873, DE 06 DE ABRIL DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar LUIZ LUCAS ALVES JUNIOR, matrícula nº 205036, CPF nº. 785.920.464-91**, do cargo, em comissão, de *Diretor de Fiscalização*, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Superintendente da Ordem Pública*, símbolo CDS-6, daquela Secretaria, **tudo a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**DECRETO Nº 874, DE 06 DE ABRIL DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JANAMAINA COSTA BEZERRA DE AZEVEDO, matrícula nº. 695718, CPF nº. 850.186.431-53**, para exercer o cargo, em comissão, de *Superintendente de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**DECRETO Nº 875, DE 06 DE ABRIL DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS**, matrícula nº 1320637,  
CPF nº. 038.923.771-03, do cargo, em comissão, de *Gerente de Geoprocessamento e  
Atualização Cadastral, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Plano  
Diretor, da Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável, da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, tendo em vista o disposto na  
Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi  
apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A,  
da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do  
Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em  
comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo CDS-6*, daquela Secretaria, **tudo a partir  
desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês  
de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**DECRETO Nº 876, DE 06 DE ABRIL DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar NADIM NEME NETO**, matrícula nº. 527130-03, CPF nº.  
711.360.881-72, do cargo, em comissão, de **Chefe de Gabinete**, símbolo CDS-6, da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês  
de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**DECRETO Nº 877, DE 06 DE ABRIL DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 25 de março de 2020, os efeitos do Decreto 2.586, de 19 de dezembro de 2018**, que designou o servidor **DIEGO ALVES DA SILVA, matrícula nº. 1068938**, CPF nº. 730.541.941-91, para exercer a função de confiança de *Diretor da Escola Municipal Bernardo Élis, símbolo FGD-1*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em substituição à servidora **MARIA EMILIA DE SOUSA, matrícula nº. 731676**, CPF nº. 213.274.911-68, por motivo de Licença Médica.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PORTARIA Nº 1263/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1241, de 17 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 82151851/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARGARET PARAGUASSU DAYER**, matrícula nº 482749-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **06.07.2005 a 05.07.2010**, no período de **19 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 18 de agosto de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1296/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1294, de 18 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81932514/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ANGELITA TEODORA DA COSTA**, matrícula nº 336319-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **09.07.1999 a 08.07.2004**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1297/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1225, de 17 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 81762678/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **POLLYANNA ROSA RIBEIRO**, matrícula nº 870188-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2013 a 27.01.2018**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1298/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1319, de 19 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81762066/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **HELENA MUNIZ DA SILVA**, matrícula nº 488348-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **21.09.2005 a 20.09.2010**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1299/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1307, de 19 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81776989/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA DA NATIVIDADE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 181897-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.02.2007 a 31.01.2012**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1300/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1256, de 19 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 10 e 11 e conforme o contido no Processo nº 81826781/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **GASPARINA MARIA DE FREITAS**, matrícula nº 201197-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.06.2007 a 25.06.2012**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1301/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1247, de 17 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81882011/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ADELI RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 470694-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.02.2010 a 27.02.2015**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1302/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1326, de 19 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 82202021/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MAURANICE DE SOUSA FERNANDES CUNHA**, matrícula nº 723363-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **10.01.2011 a 09.01.2016**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1303/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1285, de 18 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81913501/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA FARIA LIMA**, matrícula nº 639931-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.03.2009 a 25.03.2014**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1304/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1284, de 18 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 81936901/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **SANDRA MARTA FAGUNDES FERREIRA**, matrícula nº 187232-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.02.2002 a 31.01.2007**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1305/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1306, de 18 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 81850038/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **TATIANE BERNARDES CUNHA**, matrícula nº 551422-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **15.01.2008 a 14.01.2013**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1306/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1286, de 18 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81830959/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MÔNICA PEREIRA**, matrícula nº 738824-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **27.04.2011 a 26.04.2016**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1307/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1308, de 19 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 81762368/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ADELITA ARAÚJO GOMES**, matrícula nº 570877-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.08.2007 a 11.08.2012**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 1308/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, § 2º, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Parecer nº 1317, de 19 de março de 2020, desta Pasta, às fls. 11 e 12, conforme o contido no Processo nº 82637931/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Cessar** a partir de 16 de janeiro de 2020, os efeitos da **PORTARIA N° 657** de 09 de abril de 2018, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **CAMILA DA SILVA COELHO**, matrícula nº 985732-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1309/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1238, de 17 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81727031/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **JOANA PEREIRA SALGADO**, matrícula nº 397679-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **04.08.1998 a 03.08.2003**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1310/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1227, de 17 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 81904936/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **KEILA FERREIRA DE JESUS**, matrícula nº 615838-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.08.2013 a 13.08.2018**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1311/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1244, de 17 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 10 e 11 e conforme o contido no Processo nº 82315560/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ROSIDENE RODRIGUES CARNEIRO**, matrícula nº 597333-06, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2015 a 27.01.2020**, no período de **02 de abril de 2020 a 01 de julho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1312/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1266, de 17 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81835152/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ADRIANA CARDOSO SOARES**, matrícula nº 896241-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **04.04.2008 a 03.04.2013**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1313/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1059, de 05 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 26 e 27 e conforme o contido no Processo nº 80494165/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder à servidora MIRIAM GOMES DOS SANTOS GONÇALVES**, matrícula nº 274313-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **15.02.2010 a 14.02.2015 e 15.02.2015 a 14.02.2020**, no período de **29 de março de 2020 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 28 de outubro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1314/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1264, de 17 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81890315/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **NEIDE APARECIDA PINTO ARAUJO**, matrícula nº 781924-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.08.2006 a 31.07.2011**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1315/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1265, de 17 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81850241/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARLETE CORDEIRO RIBEIRO MARIANO**, matrícula nº 1080253-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **15.04.2011 a 14.04.2016**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1316/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1117, de 17 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 81928649/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ISABEL ROSA DOS SANTOS**, matrícula nº 543381-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **27.02.2002 a 26.02.2007**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1317/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1323, de 19 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 82324453/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **EDNA LEITE DA SILVA**, matrícula nº 458260-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **16.09.2009 a 15.09.2014 e 16.09.2014 a 15.09.2019**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho e 01 de agosto a 30 de outubro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração


**PORTARIA Nº 1318/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1255, de 18 de março de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 14 e 15 e conforme o contido no Processo nº 82025561/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ELIANE SINIMBU DA SILVA**, matrícula nº 309354-03/04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, conforme segue;

<b>Quinquênio</b>	<b>Gozo</b>	<b>Período</b>
<b>Contrato 03</b>	01.04.2020 a 30.06.2020	09 (nove) meses
01.07.2004 a 30.06.2009	01.08.2020 a 31.01.2021	
01.07.2009 a 30.06.2014		
01.07.2014 a 30.06.2019		

<b>Quinquênio</b>	<b>Gozo</b>	<b>Período</b>
<b>Contrato 04</b>	01.04.2020 a 30.06.2020	09 (nove) meses
12.01.2005 a 11.01.2010	01.08.2020 a 31.01.2021	
12.01.2010 a 11.01.2015		
12.01.2015 a 11.01.2020		

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1319/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1200, de 17 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81853339/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **VIVIANE ARANTES DE ANDRADE**, matrícula nº 551864-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **05.08.2011 a 04.08.2016**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1320/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1263, de 17 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81787964/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **WIVIANNY SILVA ARTIAGA ANDRADE**, matrícula nº 588474-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.01.2013 a 13.01.2018**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1321/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1199, de 17 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81806799/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ANDREIA TELES BORGES**, matrícula nº 990868-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **06.03.2013 a 05.03.2018**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1322/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1253, de 17 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 81922055/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **SUELI DIAS DE DEUS**, matrícula nº 738727-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.04.2006 a 25.04.2011**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1323/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1120, de 17 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 81774536/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LUCIA VAGNA RAFAEL DA SILVA**, matrícula nº 1010360-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.01.2010 a 24.01.2015**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1324/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, § 2º, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Parecer nº 1322, de 19 de março de 2020, desta Pasta, às fls. 15 e 16, conforme o contido no Processo nº 81478571/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Cessar** a partir de 04 de março de 2020, os efeitos da **PORTARIA Nº 723** de 18 de abril de 2018, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** ao servidor **AGNALDO BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 404713-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1325/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do artigo 1º, do Decreto nº 1396 de 18 de maio de 2016, Parecer nº 470, de 05 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 43 e 44, e conforme o contido no Processo nº 81834008/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA GERALDA DA CONCEIÇÃO FERRAZ ANDRADE**, matrícula nº 1227211-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **10 de março de 2020 a 09 de março de 2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 1326/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, Parecer nº 917, de 28 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 32 e 33 e conforme o contido no Processo nº 73630894/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Considerar concedida à servidora IRISMAR RIBEIRO DE ALENCAR**, matrícula nº 393240-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **16 de outubro de 2019 a 14 de novembro de 2019**.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1327/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, Parecer nº 915, de 28 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 81110719/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Considerar concedida à servidora WANESSA CAMPOS CAMARGO CALIXTO**, matrícula nº 1100467-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **13 de novembro de 2019 a 12 de dezembro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



## PORTARIA Nº 1328/2020

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1192 de 18 de março de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 96 e 98 e conforme o contido no Processo nº 73107270/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar ao tempo de serviço do servidor **LUIZ DE GONZAGA ADAO CAMARA**, matrícula nº 61557-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**11.04.1984 a 30.07.1985, totalizando 01 (um) ano, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 03 meses e 20 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1329/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o § 3º do Artigo 3º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, assim como Despacho nº 1046, de 10 de março de 2020, da Gerência de Recrutamento Seleção, Promoção e Progressão Funcional, às fls. 54, bem como o contido no Processo nº 77483802/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Manter os efeitos da PORTARIA Nº 4307**, de 30 de agosto de 2013, , **no exercício do ano de 2020**, referente ao servidor **ANTONIO COELHO DA SILVA**, matrícula nº 491136-02, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1330/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 70045150/2017, 65787008/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar a PORTARIA nº 4072**, de 13 de setembro de 2019, que concedeu ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SERVO**, matrícula nº 373966-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, na parte relativa a data de concessão, pra considerar como sendo correto, **a partir de 18 de abril de 2016**, permanecendo inalterado os demais termos do referido Ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 79122009  
Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas  
Assunto : Requerimento  
Protocolo : 2020/00000/ 015145

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO N° 2808/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de **Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	DIEGO QUEIROZ SANTANA DE SOUZA	035.149.481-27	URGÊNCIA 40 HORAS
02	ANA LIDIA FERREIRA AMORIM	701.286.151-76	URGÊNCIA 20 HORAS

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos dois dias do mês de abril de 2020.

Fatima Mrué  
**Secretaria Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



Processo : 79122009  
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas  
 Assunto : Requerimento  
 Protocolo : 2020/00000/ 015278

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO N° 2818/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de **Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	FERNANDA PASCHOAL LEMOS	004.518.931-58	URGÊNCIA 20 HORAS
02	WANESSA GONZAGA DI ALMEIDA	008.645.731-46	URGÊNCIA 20 HORAS
03	JOHNATHAN PEDROSO DA ROCHA	701.319.171-02	URGÊNCIA 20 HORAS
04	ALLANA GILMARA PIRES GOMES	037.277.681-77	URGÊNCIA 20 HORAS

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos dois dias do mês de abril de 2020.

Fatima Mrué  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA SME Nº 207, de 6 de abril de 2020.**

*Designa servidora como gestora de cartão corporativo.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal nº. 262, de 28 de agosto de 2014 e inciso III do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e IN SEFIN N° 01/2020, de 29 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN, nomear como Gestora do Cartão Corporativo da Unidade de Negócios Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a servidora efetiva CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA, CPF: 532.994.501-15, matrícula: 256749, Cargo/Função: Profissional de Educação II / Gerente de Controle e Prestação de Contas.

**Art. 2º** - Compete ao Gestor do Cartão Corporativo:

I - Garantir a existência de saldo de empenho para execução de despesas via Cartão Corporativo;

II - Prestar orientações ao titular do Cartão Corporativo do Órgão acerca da utilização do mesmo, bem como das prestações de contas;

III - Analisar e manifestar pela aprovação ou rejeição da prestação de contas apresentada pelo servidor titular do cartão;

IV - Responsabilizar-se pela entrega da prestação de contas à Controladoria-Geral do Município, com parecer conclusivo pela aprovação ou rejeição das contas, no prazo estabelecido pela Instrução Normativa Nº 01/2020 – SEFIN;

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte


**PORTARIA SME Nº 208, de 6 de abril de 2020.**

*Autoriza concessão de Adiantamento via Cartão Corporativo.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso das suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 26 da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015; e artigo 8º, parágrafo único, inciso VI, do Decreto nº. 1.899, de 30 de junho de 2016; Lei nº. 313, de 30 de outubro de 2018; e Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Finanças nº. 01, de 29, de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conforme Portaria SEFIN nº. 64/2020, fica autorizada a concessão de adiantamento via Cartão Corporativo, ao servidor abaixo relacionado, destinado a realizar despesas de pronto pagamento para custeio do órgão, bem como despesas de viagens a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme especificações abaixo e Plano de Aplicação (Anexo I):

<b>CARTÃO PARA DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DO ÓRGÃO</b>		
Nome do portador: MÁRIO DE MOURA VASCONCELOS		
Matrícula: 61670	CPF: 251.166.811-49	
Cargo/Função: Profissional de Educação II / Chefe de Gabinete		
Número do Cartão: 4674 8190 0413 1462		
Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
33.90.30	Material de Consumo	60.000,00
33.90.39	Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>80.000,00</b>

**Art. 2º-** O prazo de aplicação do limite disponibilizado para custear despesas de pronto pagamento é até 31 de dezembro do corrente ano, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro.

**Art. 3º-** A prestação de contas das despesas de pronto pagamento via Cartão Corporativo para custeio do órgão deverá ser apresentada mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da aplicação.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se*

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**ANEXO I – PORTARIA SME Nº 208/2020**  
**PLANO DE APLICAÇÃO**  
**DESPESAS COM CUSTEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E**  
**ESPORTE**

Este Plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento para custeio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no ano de 2020, a serem realizadas por meio de adiantamento, via Cartão Corporativo, concedido pela Portaria nº 210/2020, obedece às normas da Lei nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 63, de 04 de maio de 2001.

**Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo-valor: R\$ 60.000,00**

**Especificação da Despesa:** Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; combustível e lubrificantes de aviação; material farmacológico e laboratorial; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material químico; material gráfico e de processamento de dados; pen-drive, CD e DVD; material para esportes e diversões; despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; despesas com todos os tipos de ferramentas; material para manutenção, reposição e aplicação para bens móveis e imóveis; material para telecomunicações; despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro; materiais de consumo utilizados em eventos em geral, como congressos, conferências, festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, balões, bebidas, doces, salgados e afins.

**Natureza da Despesa: 33.90.39 - Prestação de Serviço - Valor: R\$ 20.000,00**

**Especificação da Despesa:** Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos; conservação e adaptação de bens imóveis; despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços judiciários (serviços cartorários); despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares; despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos; despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, confecção de impressos em geral; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias). e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

**Valor Total: R\$ 80.000,00**

**Prof. MARCELO F. DA COSTA**  
**Secretário Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 209, de 6 de abril de 2020.**

*Designa servidora como gestora de cartão corporativo.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal nº. 262, de 28 de agosto de 2014 e inciso III do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e IN SEFIN N° 01/2020, de 29 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN, nomear como Gestora do Cartão Corporativo da Unidade de Negócios Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FMMDE, a servidora efetiva CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA, CPF: 532.994.501-15, matrícula: 256749, Cargo/Função: Profissional de Educação II / Gerente de Controle e Prestação de Contas.

**Art. 2º** - Compete ao Gestor do Cartão Corporativo:

I - Garantir a existência de saldo de empenho para execução de despesas via Cartão Corporativo;

II - Prestar orientações ao titular do Cartão Corporativo do Órgão acerca da utilização do mesmo, bem como das prestações de contas;

III - Analisar e manifestar pela aprovação ou rejeição da prestação de contas apresentada pelo servidor titular do cartão;

IV - Responsabilizar-se pela entrega da prestação de contas à Controladoria-Geral do Município, com parecer conclusivo pela aprovação ou rejeição das contas, no prazo estabelecido pela Instrução Normativa Nº 01/2020 – SEFIN;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte


**PORTARIA SME Nº 210, de 6 de abril de 2020.**

*Autoriza concessão de Adiantamento via Cartão Corporativo.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso das suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 26 da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015; e artigo 8º, parágrafo único, inciso VI, do Decreto nº. 1.899, de 30 de junho de 2016; Lei nº. 313, de 30 de outubro de 2018; e Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Finanças nº. 01, de 29, de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conforme Portaria SEFIN nº. 65/2020, fica autorizada a concessão de adiantamento via Cartão Corporativo, ao servidor abaixo relacionado, destinado a realizar despesas de pronto pagamento para custeio do órgão, bem como despesas de viagens a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, por meio do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme especificações abaixo e Plano de Aplicação (Anexo I):

<b>CARTÃO PARA DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DO ÓRGÃO</b>				
Nome do portador: FÁBIO PEREIRA DE MELLO				
Matrícula: 480665	CPF: 563.292.295-20			
Cargo/Função: Profissional de Educação II / Diretor de Administração e Finanças				
Número do Cartão: 4674 8190 0413 1454				
Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)		
33.90.30	Material de Consumo	60.000,00		
33.90.39	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	20.000,00		
<b>TOTAL</b>		<b>80.000,00</b>		

**Art. 2º-** O prazo de aplicação do limite disponibilizado para custear despesas de pronto pagamento é até 31 de dezembro do corrente ano, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro.

**Art. 3º-** A prestação de contas das despesas de pronto pagamento via Cartão Corporativo para custeio do órgão deverá ser apresentada mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da aplicação.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se*

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**ANEXO I**  
**PLANO DE APLICAÇÃO – PORTARIA SME Nº 210/2020**  
**DESPESAS COM CUSTEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E**  
**ESPORTE**

Este Plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento para custeio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no ano de 2020, a serem realizadas por meio de adiantamento, via Cartão Corporativo, concedido pela Portaria nº 210/2020, obedece às normas da Lei nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 63, de 04 de maio de 2001.

**Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo-valor: R\$ 60.000,00**

**Especificação da Despesa:** Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; combustível e lubrificantes de aviação; material farmacológico e laboratorial; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material químico; material gráfico e de processamento de dados; pen-drive, CD e DVD; material para esportes e diversões; despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; despesas com todos os tipos de ferramentas; material para manutenção, reposição e aplicação para bens móveis e imóveis; material para telecomunicações; despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro; materiais de consumo utilizados em eventos em geral, como congressos, conferências, festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, balões, bebidas, doces, salgados e afins.

**Natureza da Despesa: 33.90.39 - Prestação de Serviço - Valor: R\$ 20.000,00**

**Especificação da Despesa:** Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos; conservação e adaptação de bens imóveis; despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços judiciais (serviços cartorários); despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares; despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos; despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, confecção de impressos em geral; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias). e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

**Valor Total: R\$ 80.000,00**

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
 Secretário Municipal de Educação e Esporte

**Portaria nº 043/2020**

*Designa Gestor dos Cartões Corporativos da Secretaria Municipal de Cultura o servidor especificado.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, artigo 11, inciso IV, alínea “c”, e artigo 32; Regimento Interno da Secretaria Municipal de Cultura - Decreto 1.864 de 30/06/2016

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em atendimento à Instrução Normativa Nº 01/2020–SEFIN, nomear como Gestor dos Cartões Corporativos da Secretaria Municipal de Cultura o servidor efetivo: Alessandro Batista Araújo, CPF: 925.304.601-59, Matrícula: 432040-05, Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro.

**Art. 2º** – Compete ao Gestor dos Cartões Corporativos:

I - Garantir a existência de saldo de empenho para execução de despesas via Cartão Corporativo;

II - Prestar orientações aos titulares dos Cartões Corporativos do Órgão acerca da utilização dos mesmos, bem como das prestações de contas;

III - Analisar e manifestar pela aprovação ou rejeição da prestação de contas apresentada pelo servidor titular do cartão;

IV - Responsabilizar-se pela entrega da prestação de contas à Controladoria Geral do Município, com parecer conclusivo pela aprovação ou rejeição das contas, no prazo estabelecido pela Instrução Normativa Nº 01 /2020– SEFIN;

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Dê ciência cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

**Kleber Branquinho Adorno**  
Secretário Municipal de Cultura





## LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA o pedido de Licença Ambiental Prévia, referente às obras de pavimentação e drenagem dos setores: Jardim Novo Petrópolis, Chácaras Mansões Rosa de Ouro, Sítio de Recreio São Joaquim, Village Casa Grande, Residencial Hawai, Residencial José Viandele, Jardim Helou e Chácaras Helou.

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA o pedido de Licença Ambiental de Instalação, referente às obras de pavimentação e drenagem dos setores: Jardim Novo Petrópolis, Chácaras Mansões Rosa de Ouro, Sítio de Recreio São Joaquim, Village Casa Grande, Residencial Hawai, Residencial José Viandele, Jardim Helou e Chácaras Helou.

**PROCESSO BEE:** 20858**ÓRGÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**INTERESSADO:** DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INF. IND. LTDA**DESPACHO Nº 792/2020 – GAB-SMT**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SMT**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, à vista do contido nos autos do processo supracitado e nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos do Parecer nº 098/2020-PAA da PGM, **DECLARA**, dispensável de Licitação para determinar à realização da despesa, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos semafóricos da marca DATAPROM, ao nível de hardware e software, incluindo locação, licenciamento e integração *Antares Evolution*.

Por conseguinte, **AUTORIZA** a celebração de contrato de prestação de serviços de manutenção incluindo locação, licenciamento e integração de software entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT e de outro lado a empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA – CNPJ nº 80.590.045/0008-70, no valor mensal de R\$ 189.944,09 (cento oitenta nove mil, novecentos quarenta quatro reais e nove centavos) de acordo com a proposta/orçamento carreada no andamento nº 11 do processo acima epigrafado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do recebimento da 1ª ordem de serviços.

Publique-se, na forma da lei.

Após as providências legais, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 26 dias do mês de março do ano de 2020.

**FERNANDO SANTANA**

*Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

### ERRATA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018

Por esta Errata, fica retificado o preâmbulo do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2018, da seguinte forma:

Onde se lê:

... neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sr. **RAFAEL ANGEL DAMASCENO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 5024653 SPTC/GO, CPF 032.755.281-65, residente e domiciliado a Rua R-12, nº115, Setor Oeste, CEP 74.125-140, CEP: 74.125-140 doravante denominada apenas CONTRATADA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 165283052944 SSP/GO, CPF 520.952.661-53, residente e domiciliado a Av. T-04, nº1017, Quadra 155, Lote 04/05, apartamento 1204, Setor Bueno, CEP 74.230-035, doravante denominada apenas **CONTRATADA**.

Leia-se:

... neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sr. **RAFAEL ANGEL DAMASCENO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 5024653 SPTC/GO, CPF 032.755.281-65, residente e domiciliado a Rua R-12, nº115, Setor Oeste, CEP 74.125-140, doravante denominada apenas CONTRATADA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2018.

Goiânia, 03 de abril de 2020.

www.goiania.go.gov.br

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente

**PORTARIA Nº 067/2020 GAB/AMMA**

**Prorroga a vigência da Portaria n.º 064/2020 – GAB/AMMA e do Plano de Ação e Contingência no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA.**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,**

Gilberto Martins Marques Neto, portador do CPF nº 946.023.011-34, nomeado para exercer o cargo em comissão de Presidente, pelo Decreto Municipal nº 525, de 10 de fevereiro de 2017, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto nº 1.146, de 12 de abril de 2019 (Regimento Interno da AMMA), bem como o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**Considerando** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

**Considerando** a confirmação de casos de COVID-19 no Município de Goiânia e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 751, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus



(COVID19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia, em complemento ao Decreto Municipal n.º 736, de 13 de março de 2020;

**Considerando** o artigo 7º, do Decreto Municipal n.º 751, de 16 de março de 2020, que autorizada os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a adotarem o sistema de *home office* desde que sua realização de forma remota não prejudique os usuários dos serviços públicos;

**Considerando** o Decreto Municipal n.º 784, de 18 de março de 2020, que alterou o Decreto Municipal n.º 751, de 16 de março de 2020;

**Considerando** o Decreto Municipal n.º 799, de 23 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Goiânia e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto Municipal n.º 830, de 24 de março de 2020, que alterou o Decreto Municipal n.º 751, de 16 de março de 2020, que dentre as alterações, com a finalidade de diminuir a aglomeração em locais de circulação comum, como elevadores, corredores, auditórios, restaurantes e pontos de ônibus, modificou o horário de expediente para das 7h00 (sete horas) às 13h00 (treze horas), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública cujas atividades não sejam essenciais;

**Considerando** que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**Considerando** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, sem prejuízo aos respectivos usuários, tampouco risco aos servidores da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA;

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Prorrogar a vigência da Portaria n.º 064/2020 – GAB/AMMA, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de março de 2020, Edição n.º 7261, bem como do

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente

Plano de Ação e Contingência (Anexo Único), enquanto perdurar o estado de emergência e de calamidade pública causado pelo Coronavírus (COVID-19), sempre em conformidade com todos os atos emanados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§ 1º** – Ficam os Diretores e Gerentes responsáveis pelo complemento das atividades estabelecidas para os servidores em sistema *home office*, definidas no Plano de Ação e Contingência, em consonância com período de prorrogação, bem como com as metas de trabalho já estabelecidas.

**§ 2º** – Ficam os Diretores e Gerentes responsáveis pela definição de tarefas para todos os servidores administrativos que se encontram em sistema de rodízio, a serem executadas nos dias que não estiverem escalados.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de março de 2020.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 31 dias do mês de março de 2020.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente



**PORTARIA Nº 068/2020 GAB/AMMA**

Confere urgência aos processos, nos termos do Decreto Municipal n.º 847, de 27 de março de 2020, conforme específica.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,**

Gilberto Martins Marques Neto, portador do CPF nº 946.023.011-34, nomeado para exercer o cargo em comissão de Presidente, pelo Decreto Municipal n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto n.º 1.146, de 12 de abril de 2019 (Regimento Interno da AMMA), bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**Considerando** a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

**Considerando** a confirmação de casos de COVID-19 no Município de Goiânia e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

**Considerando** o Decreto Municipal n.º 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;

**Considerando** o Decreto Municipal n.º 751, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus



(COVID19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia, em complemento ao Decreto Municipal n.º 736, de 13 de março de 2020;

**Considerando** o artigo 7º, do Decreto Municipal n.º 751, de 16 de março de 2020, que autorizada os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a adotarem o sistema de *home office* desde que sua realização de forma remota não prejudique os usuários dos serviços públicos;

**Considerando** que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**Considerando** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, sem prejuízo aos respectivos usuários, tampouco risco aos servidores da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal n.º 847, de 27 de março de 2020, que suspende os prazos processuais no âmbito do Município de Goiânia, salvo os processos que sejam considerados urgentes, assim qualificados por ato do dirigente máximo do órgão ou da entidade, nos termos do artigo 1º, Parágrafo único, inciso IV.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir caráter de urgência, conforme artigo 1º, Parágrafo único, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 847, de 27 de março de 2020, aos seguintes processos administrativos:

**1. Processo:** 62303964

**Nome:** Consórcio BRT – Goiânia



**Assunto:** Vistoria**2. Processo:** 75551274**Nome:** Consórcio BRT – Goiânia**Assunto:** Vistoria

**Art. 2º** Não se aplica aos processos mencionados no artigo anterior a suspensão dos prazos processuais, nos termos do Decreto Municipal n.º 847, de 27 de março de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente***TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA N° 275/2018*****1-IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR****1.1-Razão Social:** MOTO AYRES LTDA**1.2-CNPJ:** 03.035.303/0004-80**1.3-Nome Fantasia:** MOTO AYRES**1.4-Endereço:** Rua Braz Cuba, nº.75, Qd. 05, Lt.01, Jardim da Luz, Goiânia-GO.

Fica o representante legal da pessoa jurídica acima qualificada ciente de que a Licença Ambiental Operação nº.275/2018, emitida em 22 de outubro de 2018, está sendo **CASSADA** pelo presente Termo em consonância com o descumprimento do Termo de Compromisso Ambiental nº 138/2018, fls. 89 do processo 49809750.

***HOMOLOGAÇÃO***

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº. 525 de 10 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:** Homologar o presente Termo de Cassação pelos motivos acima mencionado.

**GILBERTO MARTINS MARQUES NETO**  
Presidente da AMMA

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial  
Matrícula n.º 1404644-01 | OAB/GO n.º 56.688

CIENTIFICAÇÃO DA CASSAÇÃO DATA: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019 . HORA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL LEGAL (Nome e Assinatura)	RESPONSÁVEL TÉCNICO (Nome e Assinatura)	AGENTE FISCAL (Carimbo e Assinatura)
---------------------------------------	---	---

Fica o proprietário ou seu representante legal cientes de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.



Agência Municipal do Meio Ambiente

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 09/2020 – GERFIS

A Gerência de Fiscalização Ambiental (GERFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861, de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349, de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052, de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
1.	IVONEIDE ESCHER MARTINS	276.785.201-15	Quadra D, lote 03 Loteamento Aruanã Park
2.	LUIZ LEONARDO ARRUDA HELOU	905.404.251-68	Quadra D, lote 05 Loteamento Aruanã Park
3.	CARLOS ANTONIO MOREIRA	853.082.771-68	Quadra D, lote 06 Loteamento Aruanã Park
4.	LEIDA SILVA	195.715.341-53	Quadra D, lote 07 Loteamento Aruanã Park
5.	LEIDA SILVA	195.715.341-53	Quadra D, lote 08 Loteamento Aruanã Park



Agência Municipal do Meio Ambiente

6.	MUTIRAO IMOVEIS LTDA	37.396.058/0001-06	Quadra D, lote 09 Loteamento Aruanã Park
7.	MUTIRAO IMOVEIS LTDA	37.396.058/0001-06	Quadra D, lote 10 Loteamento Aruanã Park
8.	GUILHERME DIAS DA SILVA	048.831.221-31	Quadra D, lote 12 Loteamento Aruanã Park
9.	IVONE ESCHER	233.166.751-91	Quadra E, lote 13, Loteamento Aruanã Park
10.	MUTIRAO IMOVEIS LTDA	37.396.058/0001-06	Quadra E, lote 14, Loteamento Aruanã Park
11.	LUCIANO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	858.754.491-87	Quadra E, lote 15, Loteamento Aruanã Park
12.	UBIRANY DE SOUZA SILVA CAMPOS	356.410.534-49	Quadra E, lote 16, Loteamento Aruanã Park
13.	LEONI GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	836.748.961-68	Quadra E, lote 17, Loteamento Aruanã Park
14.	MUTIRAO IMOVEIS LTDA	37.396.058/0001-06	Quadra E, lote 18, Loteamento Aruanã Park
15.	MUTIRAO IMOVEIS LTDA	37.396.058/0001-06	Quadra E, lote 19, Loteamento Aruanã Park
16.	MUTIRAO IMOVEIS LTDA	37.396.058/0001-06	Quadra E, lote 20, Loteamento Aruanã Park
17.	MUTIRAO IMOVEIS LTDA	37.396.058/0001-06	Quadra E, lote 21, Loteamento Aruanã Park
18.	MUTIRAO IMOVEIS LTDA	37.396.058/0001-06	Quadra E, lote 22, Loteamento Aruanã Park



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

19.	MUTIRAO IMOVEIS LTDA	37.396.058/0001-06	Quadra E, lote 23, Loteamento Aruanã Park
20.	MUTIRAO IMOVEIS LTDA	37.396.058/0001-06	Quadra E, lote 24, Loteamento Aruanã Park
21.	MUTIRAO IMOVEIS LTDA	37.396.058/0001-06	Quadra E, lote 28, Loteamento Aruanã Park
22.	IVONEIDE ESCHER MARTINS	276.785.201-15	Quadra E, lote 34, Loteamento Aruanã Park
23.	RONALDO MOURA LEAL E ESPOSA	307.798.471-72	Quadra 333, lote 17, Jardim América
24.	FABRICIO SIMARRO DE SOUZA	829.705.641-49	Quadra 31, lote 19, Setor Três Marias
25.	JONH KLEBER FERREIRA BATISTA	133.440.008-37	Quadra 31, lote 22, Setor Três Marias
26.	ADIB MOREIRA SALES BARROS	354.645.771-49	Quadra 31, lote 25, Setor Três Marias
27.	BIANCA REGINA RUBATTO RICARDO	439.851.571-20	Quadra 31, lote 27, Setor Três Marias
28.	JENNIFER DA SILVA ANDRADE	004.613.831-52	Quadra 31, lote 28, Setor Três Marias
29.	VALDIVINO VIEIRA DA SILVA	193.814.331-00	Quadra 31, lote 29, Setor Três Marias
30.	CELSO DE SOUZA CALDAS	427.060.411-53	Quadra 41, lote 01, Setor Três Marias I
31.	JOSE ALCICLEI DE ARAUJO	500.421.811-00	Quadra 41, lote 02, Setor Três Marias I
32.	JOSE ALCICLEI DE ARAUJO	500.421.811-00	Quadra 41, lote 03, Setor Três Marias I

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br  
ascomamma@gmail.com



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

33.	LUZIA DE SOUZA BARBOSA CARRIJO	598.790.411-00	Quadra 37, lote 1/3, Jardim Presidente
34.	LAZARO ANTONIO GOUVEIA	499.783.811-04	Quadra 1, lote 1, Setor Três Marias
35.	ENGECAP ENGENHARIA CONST E PROJ LTDA	37.293.768/0001-00	Quadra 1, lote 5/6, Setor Três Marias
36.	DAYRELLY DIAMANTINO ASSUNCAO	022.141.581-54	Quadra 1, lote 14, Setor Três Marias
37.	ASHLEY PATRICIO ANTONELLI	038.727.731-51	Quadra 1, lote 18, Setor Três Marias
38.	SAUDIO PEIXOTO	035.392.451-20	Quadra 1, lote 19, Setor Três Marias
39.	ALBERTO AURELIANO BAILONI	093.582.261-53	Quadra 1, lote 20, Setor Três Marias
40.	JANETE CASSIA BARROS VASCONCELOS DE ANDRADE	804.719.431-34	Quadra 1, lote 34, Setor Três Marias
41.	GILMAR SILVA ALVES	360.717.491-15	Quadra 2, lote 7, Setor Três Marias
42.	FRANCISCO DIVINO DA SILVA	032.287.701-68	Quadra 2, lote 8, Setor Três Marias
43.	LUNAGAN DE JESUS RIBEIRO	220.185.061-53	Quadra 06, lote 20, Residencial Tempo Novo
44.	VILA RICA IMPREENDIMENTOS IMOB	02.047.237/0001-53	Quadra 08, lote 22, Residencial Tempo Novo
45.	MARIA APARECIDA DE JESUS	804.968.731-72	Quadra 08, lote 21, Residencial Tempo Novo
46.	TANIA KATIA ARANTES	380.812.631-72	Quadra 07, lote 19, Residencial Tempo Novo

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br  
ascomamma@gmail.com



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

47.	PAULO CANDIDO DE SOUSA	267.857.651-53	Quadra 08, lote 17, Residencial Tempo Novo
48.	VILA REAL EMP. IMOBILIARIOS	03.490.499/0001-50	Quadra 07, lote 32, Residencial Tempo Novo
49.	JOSE MARCOS FRANCO	375.572.891-53	Quadra 24, Lote 02, Loteamento Moinho dos Ventos
50.	ARMENIA MARIA MARQUES FREITAS	331.370.991-53	Quadra 24, Lote 07, Loteamento Moinho dos Ventos
51.	SILVANIA DE MORAES SOUZA	430.709.301-15	Quadra 04, lote 24, Jardim Real
52.	GILVAN FERRAZ BARBOSA	467.318.811-04	Quadra 38, Lote 01, Loteamento Moinho dos Ventos
53.	WALDEMAR RAMOS DOS SANTOS	605.443.171-49	Quadra 38, Lote 02, Loteamento Moinho dos Ventos
54.	ODETE ROSA BASTOS	419.425.741-34	Quadra 38, Lote 03, Loteamento Moinho dos Ventos
55.	PERPETUA MARIA DA SILVA FONSECA E SEU ESPOSO	332.539.861-87	Quadra 38, Lote 04, Loteamento Moinho dos Ventos
56.	MARCOS PEREIRA DE SOUSA	633.359.801-15	Quadra 38, Lote 05, Loteamento Moinho dos Ventos
57.	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	Quadra 38, Lote 06, Loteamento Moinho dos Ventos
58.	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	Quadra 38, Lote 07, Loteamento Moinho dos Ventos
59.	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	Quadra 38, Lote 08, Loteamento Moinho dos Ventos
60.	DARLIANY DIAS CABRAL	006.897.381-02	Quadra 38, Lote 09, Loteamento Moinho dos Ventos

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br  
ascomamma@gmail.com



Agência Municipal do Meio Ambiente

61.	VANDE CARLOS A. DE ANDRADE	355.638.931-20	Quadra 38, Lote 10, Loteamento Moinho dos Ventos
62.	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	Quadra 38, Lote 12, Loteamento Moinho dos Ventos
63.	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	Quadra 38, Lote 13, Loteamento Moinho dos Ventos
64.	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	Quadra 38, Lote 14, Loteamento Moinho dos Ventos
65.	MARIA ORLENY DA SILVA	500.282.191-04	Quadra 08, lote 21, Residencial Humaitá
66.	IVONE FRANCISCA DA COSTA	355.521.901-49	Quadra 08, lote 22, Residencial Humaitá
67.	GILBERTO PEREIRA DE SOUZA	623.202.971-20	Quadra 08, lote 24, Residencial Humaitá
68.	JUNIO LOPES FERREIRA	534.178.601-72	Quadra 08, lote 25, Residencial Humaitá

Goiânia, 01 de abril de 2020.

Diego Junio de Moura  
 Gerente de Fiscalização Ambiental  
 Matrícula: 1338242-02

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
 amma@amma.goiania.go.gov.br  
 ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PORTARIA Nº 221, DE 06 DE ABRIL DE 2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Adete Rodrigues da Silva**, matrícula nº 212440-02, portadora do CPF nº 438.549.581-53, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência ‘I’, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.049,02** (dois mil, quarenta e nove reais e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 1.229,41** (um mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (2,5%): R\$ 51,22** (cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.542.978-9/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2020.

**JEAN DAMAS DA COSTA**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 222, DE 06 DE ABRIL DE 2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de correção de mero erro material no documento em questão,**

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 191, DE 17/03/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico edição nº 7260, de 17/03/2020, que concedeu pensão por morte em favor de **Lúcia de Fátima Almeida Avils**, portadora do CPF nº 491.435.651-15, na parte relativa ao nome do ex-servidor instituidor do benefício, para considerá-lo como sendo **Waldecy Pinto de Avils**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 (trinta) de novembro de 2019**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2020.

**JEAN DAMAS DA COSTA**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº160/2020 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias, e,**

**CONSIDERANDO:**

- 1 – O Memo. 331/2020, de autoria da Diretoria de Transportes;
- 2 – A Comunicação Interna nº 036/2020-DRAF, editada pela Diretoria Administrativa/Financeira,

**RESOLVEM:**

**I** – Compor equipe de trabalho composta pelos servidores **RENAN CÂNDIDO DE SOUZA** – Mat. 1004280-01; **FABRÍCIO MOREIRA DE SIQUEIRA** – Mat. 917664-03; **ESTER ANTUNES BARBOSA DA PAIXÃO** – Mat. 137049-01; **JOSÉ LUIZ FREIRE** – Mat. 259454-05; **ELIAS FERREIRA DE JESUS** – Mat. 1007254-01; **MAYCON SOUSA DE JESUS** – Mat. 1051695-01; **MATEUS RODRIGUES DA SILVA E SOUSA** – Mat. 1398610-01 e **RODOLFO LEON SALINAS** – Mat. 658472-07, para, sob a presidência do último, comporem a **EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS**, conforme item respectivo do **CONTRATO Nº 010/2020-AJU**;

**II** – Este controle deverá ser feito semanalmente e encaminhado à **DIRETORIA DE TRANSPORTES** para conhecimento e adequação.

**III** – Comunicar a todos os membros acima desta decisão.

**Esta portaria entra em vigor nesta data.**

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADM-FINANCEIRA**, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACÃO DE IMÓVEL Nº  
011/2019 – AJU****Processo Administrativo nº 76965463/2019****CONTRATANTES:**

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG e  
MARIVALDO RODRIGUES PINTO E MARIA SUELI RODRIGUES.**

**DATA:** Goiânia, 01 de abril de 2020.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRTANTE:** Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**,  
José Antônio de Oliveira e Silva – **DIRETOR AMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Alzírio  
Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**

**LOCADORES:** Marivaldo Rodrigues Pinto e Maria Sueli Rodrigues -  
**PROPRIETÁRIOS.**

**FINALIDADE:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 011/2019 – AJU,  
passando a vigorar de 01/04/2020 a 31/03/2021.

**PRAZO:** Doze (12) meses

**VALOR DO ADITIVO** – R\$ 1.773,62, totalizando o contrato em R\$ 21.283,44 (vinte e um mil,  
duzentos e oitenta e três reais, quarenta e quatro centavos).

**FORO:** Goiânia - GO.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

Alzíro Francisco Barbosa  
**DIRETOR OPERACIONAL**

**PORTARIA Nº 53/2020****DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO**

1 – O que consta no Processo Nº 83010835 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante de fls. 17, do citado processo,

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, **para a renovação da assinatura do jornal O Popular por período de 12 meses, de segunda a sexta-feira**, conforme especificação no Ofício Interno de nº 172/2020, do Presidente desta Companhia, às fls. 03 do presente processo, que teve como vencedora pelo quesito único a cotar, como também por ser a de maior circulação e o mais importante impresso de comunicação do Estado de Goiás, a empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**, CNPJ Nº 01.536.754/0001-23, no **valor total de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como Mapa de Preços constante das fls. 7.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, em 1 de abril de 2020.

Eng.º Civil BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA  
Presidente



## PORTARIA Nº 54/2020

## DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNCIONÁRIO

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** do Quadro Funcional da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTA, à partir do dia 02 de abril de 2020, a funcionária **MARIANA STUCKI DE SOUZA**, matriculada sob o nº 119.7444-03 e CPF de nº 020.646.391-01, ocupante da Função Assessor I.

**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 02 de abril de 2020.**

Eng.<sup>o</sup> Civil BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA  
Presidente

**PORTARIA Nº 055/2020****DISPÕE SOBRE PESSOAL**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**Considerando:** a SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PUBLICA em Saúde Pública Mundial, (Decreto Estadual Nº 9.633, de 13 de Março de 2020 e Alterações) e (Decreto Municipal Nº 799, de 23 de Março de 2020) resolve adotar medidas de prevenção necessárias para evitar, enfrentar e controlar a contaminação dos empregados da CMTC em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer escalas de horários enquanto perdurar a situação de calamidade publica em Saúde Pública Mundial causada pelo Coronavírus (COVID-19), para o cumprimento da jornada de trabalhos dos empregados da CMTC, mantendo a eficiência e para que não haja prejuízos à população.

**Art. 2º.** Fica estabelecido o horário de expediente 7:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas), com a finalidade de diminuir a aglomeração em locais de circulação comum no âmbito da CMTC, devendo-se no entanto, manter atividades em tempo integral em Diretorias e Gerências.

**Art. 3º.** Não obstante o estabelecimento de regime de serviço integral poderá ser estabelecido o regime de revezamento dos empregados, conforme decisão discricionária da Presidência da CMTC e da Diretoria Administrativa e Financeira da CMTC, não cabendo aos funcionários da CMTC quaisquer questionamentos sobre o regime revezamento, seja quanto a horas trabalhadas ou aos dias trabalhados e a qualquer tempo não serão aceitos quaisquer pedidos de compensações de eventuais folgas trabalhadas ou indenizações trabalhistas.



**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PUBLICA em Saúde Pública Mundial causada pelo Coronavírus (COVID-19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes**

**Coletivos, em 02 de abril de 2020**

**Eng.º CIVIL BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA**

Presidente da CMTC